

# Regulamento do Programa de Fidelidade Rede Metrológica RS

## 1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1 O presente instrumento tem por objetivo regulamentar a participação das instituições clientes da RMRS no Programa de Fidelidade.

1.2 Programa de Fidelidade RMRS visa oferecer vantagens às pessoas jurídicas detentoras do cartão fidelidade baseadas em sua participação nas atividades/ações promovidas/desenvolvidas pela RMRS.

1.3 Pode aderir ao Programa de Fidelidade qualquer pessoa jurídica mediante solicitação de adesão e indicação de um responsável pela utilização dos benefícios.

1.4 Após solicitar adesão, o cliente receberá gratuitamente o cartão, e passará a acumular pontos baseado no valor de suas inscrições nas atividades/ações da RMRS.

1.5 Os pontos acumulados poderão ser utilizados como forma de pagamento para qualquer atividades/ações da RMRS.

## 2. VALIDADE DO PROGRAMA

2.1 O Programa de Fidelidade tem validade por tempo indeterminado.

2.2 A RMRS reserva-se o direito de, a qualquer momento, encerrar o Programa mediante comunicação no site [www.redemetrolologica.com.br](http://www.redemetrolologica.com.br), com 30 (trinta dias) de antecedência, assegurando aos participantes do Programa o direito de trocar os pontos acumulados até então, em até 180 dias (cento e oitenta) dias após o encerramento.

## 3. PONTUAÇÃO

3.1 Todas as inscrições realizadas, serão creditadas em forma de pontos, para aquele cliente que tiver aderido ao Programa de Fidelidade RMRS.

3.2 O cliente deverá informar que deseja a aquisição de pontos no Programa de Fidelidade, quando realizar a inscrição, informando o número do seu cartão.

3.3 Critérios de pontuação:

- Cada R\$ 1,00 (um real) em inscrições vale 01 (um) ponto;

- Cada 01 (um) ponto corresponde a R\$ 0,02 (dois centavos);

- Validade dos pontos: 31 de dezembro do ano subsequente ao da aquisição dos pontos

3.4 A consulta de pontos deverá ser feita através de solicitação para o e-mail [eventos@redemetrolologica.com.br](mailto:eventos@redemetrolologica.com.br), informando o número do cartão.

3.5 Regras sobre o acúmulo de pontos:

a) A política de geração de pontos será aplicada sobre o valor o líquido da nota fiscal.

b) Não serão fornecidos pontos para as bonificações.

## 4. RESGATE

4.1 Fica estabelecido que não haverá saldo mínimo para resgate dos pontos.

4.2 Para efetuar o resgate o cliente deverá informar o nº do cartão de fidelidade.

4.3 Os clientes que registrarem alguma inadimplência com a RMRS terão seus pontos bloqueados para fins de resgate até a regularização da pendência.

4.4 O resgate de pontos só é permitido ao cliente em situação regular.

## 5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Os pontos acumulados são intransferíveis, não possuem valor monetário nem são negociáveis constituindo propriedade da RMRS. A troca, comercialização ou concessão de pontos constituem fraude, acarretando o imediato cancelamento da inscrição do titular e a perda dos pontos até então acumulados.

5.2 O titular pode solicitar o cancelamento de sua inscrição no Programa de Fidelidade, manifestando sua intenção por escrito. Neste caso, o cartão será imediatamente bloqueado, tendo o titular o prazo de 90 (noventa) dias para resgatar os pontos acumulados até a data da solicitação.

5.3 A RMRS reserva-se o direito de alterar o Programa de Fidelidade a qualquer momento, independente de aviso prévio aos participantes que serão comunicados posteriormente através do site [www.redemetrolologica.com.br](http://www.redemetrolologica.com.br).

5.4 As informações e comunicações referentes ao Programa de Fidelidade serão divulgadas no site da RMRS.

5.5 O extravio, furto ou roubo do cartão deverá ser imediatamente informado pelo titular para que os pontos sejam bloqueados até a regularização da situação.

5.6 O custo de re-emissão do cartão será de R\$ 5,00.

5.7 Informações cadastrais necessárias para participação no Programa Fidelidade: Entidade, responsável, CNPJ, endereço, telefone e e-mail.

5.8 Regulamento válido a partir de 17/07/2009.

-----  
Atesto que li e aceito as condições estabelecidas neste documento.

-----  
(Assinatura do responsável pela utilização)

Entidade: \_\_\_\_\_

Responsável: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefone : \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

